



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 78/2021 - M.C.A.

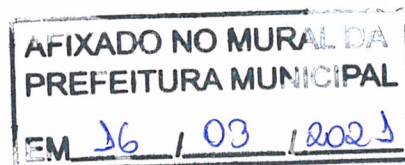
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Aquisição de baterias e bolsas térmicas para manutenção de quatro geladeiras de vacinas, da marca Indrel, das unidades de saúde compreendendo: - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Sala de Vacina do Bairro Iguaçu - Nº 047.418; - 02 Refrigeradores Modelo CI 3D – Unidade de Saúde Central e Bairro Iguaçu – Nº: 039.580 e 039.581; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Farmácia – Nº 047.419; - Através do representante exclusivo, conforme carta de exclusividade emitida pela fabricante Indrel na manutenção e fornecimento de peças, conforme Memorando nº 17/2021-SAU e Solicitação Interna de Materiais 141/2021 e 141/2021 sa Sec. da Saúde..

Justificativa: Considerando a necessidade da substituição de baterias e bolsas térmicas de geladeiras/refrigeradores de armazenamento de imunológicos/vacinas e medicação de auto custo da marca Indrel, para perfeita preservação das vacinas e medicamentos, cujos serviços necessitam ser executados por técnico especializado, sendo, conforme documento apresentado a empresa Marcos Osires Nunes – EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-82, empresa com exclusividade na manutenção e fornecimento de peças da marca Indrel. Restando assim Justificada a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Considerando ainda o valor da aquisição (R\$ 6.480,00) o processo tem amparo no Art. 24, II da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
MARCOS OSIRES NUNES-ME	81.742.751/0001-85	6.480,00

Céu Azul, 16 de março de 2021


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal







DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 16/03/2021

ANO: X Nº: 2668 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 41/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2021 – Ref. Pregão nº. 12/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.352,00

PRAZO VIGÊNCIA: 11/03/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

x

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 78/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Aquisição de baterias e bolsas térmicas para manutenção de quatro geladeiras de vacinas, da marca Indrel, das unidades de saúde compreendendo: - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Sala de Vacina do Bairro Iguaçu - Nº 047.418; - 02 Refrigeradores Modelo CI 3D – Unidade de Saúde Central e Bairro Iguaçu – Nº: 039.580 e 039.581; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Farmácia – Nº 047.419; - Através do representante exclusivo, conforme carta de exclusividade emitida pela fabricante Indrel na manutenção e fornecimento de peças, conforme Memorando nº 17/2021-SAU e Solicitação Interna de Materiais 141/2021 e 141/2021 sa Sec. da Saúde..

Justificativa: Considerando a necessidade da substituição de baterias e bolsas térmicas de geladeiras/refrigeradores de armazenamento de imunológicos/vacinas e medicação de auto custo da marca Indrel, para perfeita preservação das vacinas e medicamentos, cujos serviços necessitam ser executados por técnico especializado, sendo, conforme documento apresentado a empresa Marcos Osires Nunes – EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-82, empresa com exclusividade na manutenção e fornecimento de peças da marca Indrel. Restando assim Justificada a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Considerando ainda o valor da aquisição (R\$ 6.480,00) o processo tem amparo no Art. 24, II da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
MARCOS OSIRES NUNES-ME	81.742.751/0001-85	6.480,00

Céu Azul, 16 de março de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Rua da Constituição, 100 - Centro - Caixa Postal 85.900-000 - Cascavel - Paraná - Brasil
Telefone: (41) 3522-1000 - Fax: (41) 3522-1001
E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br
Site: www.cascavel.pr.gov.br

Edição Ordinária - Nº 2885 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
17 de março de 2021 - Páginas 16 de 17

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 062/2020
PRELADO ELETRÔNICO N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1800, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.910-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Mircelau CONTRALADA; **HYCOMED CONGRESSO DE MATERIAS HOSPITALARES EBIEL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.035.459/0001-72, sediada à Avenida dos Estados, n.º 2550, Sala A, Via Romana, Irapuã/PR, CEP 86200-000, neste ato representada pelo Sr. Vagner Genesio Rocha; **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a **PROLONGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 062/2020**, no termo de sua assinatura original, para prorrogação a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, até o dia 31 de março de 2022, em substituição ao prazo de vigência de 06 (seis) meses estabelecido no contrato original, em razão da pandemia de COVID-19, a ser prorrogado até a prorrogação do contrato e de R\$ 2.529.497,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
PRIMADO EM: 08 de março de 2021.
ASSINATURAS: Vagner Genesio Rocha

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 276/2020 - SESAU
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
OBJETO: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 191/2021 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a delegação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1659, elemento 344905101 e subelemento 344905101/07.
Cascavel/PR, 12 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRSO LAU BALAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2020 - SEMED
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LOCALIDADE: MANOCHUK ADMINISTRADORA DE BENS - PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF sob nº 20.497.014/0001-27.
OBJETO: Em cumprimento a CI nº 489/2021 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dasse 10/2020, aplicação 50% do valor autorizado pelo Índice Geral de Preços - (IG-IM-FGV) do período de vigência que é de R\$ 28.947,723, confirma descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 12.251,58 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Cascavel/PR, 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Rua da Constituição, 100 - Centro - Caixa Postal 85.900-000 - Cascavel - Paraná - Brasil
Telefone: (41) 3522-1000 - Fax: (41) 3522-1001
E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br
Site: www.cascavel.pr.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 151/2020 - SENA
PROPOSTANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONTRATADA: GDD ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
OBJETO: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 010/2021 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, altera-se a delegação do contrato supramencionado, incluindo-se a delegação principal 1938, elemento 4449051 e subelemento 344905102/010000.
Cascavel/PR, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSMITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSMITAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSMITAR CONVOCA a empresa Prima Construtora e Assessoria Empresarial Ltda, para que no PREGÃO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTIS, providencie a assinatura do Contrato nº 037/2021, Informar: Cód. Divisão de Planejamento - Gestão e Finanças

MUNICÍPIO DE CEI AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 - Ref. Pregão nº 1/2021 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEI AZUL
FORNecedor: ALCANTARA SEGURANCA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal de Vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, até o dia 31 de março de 2022, em substituição ao prazo de vigência de 06 (seis) meses estabelecido no contrato original, em razão da pandemia de COVID-19, a ser prorrogado até a prorrogação do contrato e de R\$ 6.480,00.
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, GILMAR AMANCIO DOS SANTOS
PRAZO VIGÊNCIA: 11/03/2022
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.532,00
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Danilo Eduardo Bezan Ducazi
C11205534-E21

MUNICÍPIO DE CEI AZUL
CONTRATO Nº 1/2020 - Aditivo nº 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEI AZUL
CONTRAFORNADOR: Ducazi Natália Medici Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de litotomografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes, além de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses.
ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 15/03/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 15/03/2021
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Danilo Eduardo Bezan Ducazi
C11205534-E21

MUNICÍPIO DE CEI AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - M.C.A.
O Município de Cui Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de baterias e bobas termica para manutenção de quatro geladeiras de uso doméstico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, até o dia 31 de março de 2022, em substituição ao prazo de vigência de 06 (seis) meses estabelecido no contrato original, em razão da pandemia de COVID-19, a ser prorrogado até a prorrogação do contrato e de R\$ 6.480,00.
representante estadual, conforme carta de exclusividade emitida pelo fabricante Indel na manutenção e fornecimento de peças, conforme Memorando nº 17/2021-SAU/ Solicitação Interna de Materiais 141/2021 e Sec. da Saúde. Justificativa: Considerando a necessidade de substituição de baterias e bobas termica de geladeiras refrigeradores de armazenamento de imunoglobulinas e manutenção de auto cura de bancas Indel, para garantir a continuidade de atendimento aos pacientes, e considerando a necessidade de aquisição de peças, para garantir a continuidade de manutenção e fornecimento de peças da marca Indel, Resolvido assim justificada a contratação por inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, Considerando ainda o valor da aquisição (R\$ 6.480,00) o processo em amparo no Art. 24, II da Lei 8.666/93.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021
FORNecedor: LAURINDO SPEROTTO - CNPJ: 15.102.351/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
C11205535-E21

Município de Lindoeste
E-mail: gma@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000
CEP 85525-000
LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ: 88.881.915/0001-92
LEI Nº 1.203/2021
DATA: 16/03/2021
SÔNULA, Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desurbanização de imóvel urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a "desurbanização" do imóvel denominado de: Lote Urbano nº 03, da Quadra 04, do Loteamento "Cerro Azul", com área de 24,028,19m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel - PR sob nº 22.535, cuja área de terras retorna à condição de Imóvel Rural, destinado exclusivamente para fins agrícolas.
Parágrafo único - Fica dispensada a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel objeto do Caput, deste Artigo.
Art. 2º - A área tributária municipal onará as demais providências necessárias quanto as alterações no Cadastro Imobiliário, visando o cumprimento desta Lei.
Art. 3º - Deverá ser tomadas as demais providências cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de realização da respectiva adequação legal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste,
Em 16 de março de 2021.

SÔNULA DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11205505-E21

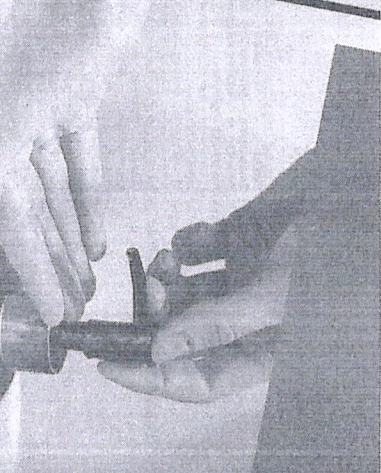
O Paraná

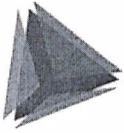
Vamos nos prevenir contra a covid

Se possível fique em casa e saia apenas para tarefas essenciais.

Use álcool em gel e lave as mãos com frequência.

Evite contato com outras pessoas e evite tocar





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	78
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de baterias e bolsas térmicas para manutenção de quatro geladeiras de vacinas, da marca Indrel, das unidades de saúde compreendendo: - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Sala de Vacina do Bairro Iguacu - Nº 047.418;
Dotação Orçamentária*	1220103010008205100033903000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.480,00
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	




[Editar](#) [Excluir](#)



Inexigibilidade N° 009/2021

Categoria: Inexigibilidade Publicado: Quarta, 17 Março 2021

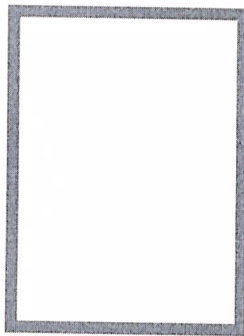
Download de arquivos

Arquivo	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
 Laudo Jurídico Inexigibilidade 9-2021.pdf		678 kB	17/03/2021 10:06
 Termo de Inexigibilidade 9-2021.pdf		1331 kB	17/03/2021 10:06
 Ratificação Inexigibilidade 9-2021.pdf		625 kB	17/03/2021 10:06

Laudo

1 / 1

1 / 1



1

Termo de Inexigibilidade